



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA SEI Nº 18, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Adapta a transição da estrutura curricular do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI), Campus Campina Grande, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 08/2017, ao currículo previsto na Resolução CSE/UFCG nº 11/2023, e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, III, Resolução CP/UFCG nº 06/2005, Regimento da Reitoria,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 5/2016, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de Licenciatura em Computação;

Considerando a Resolução nº 7/2018, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 12/2023, que aprova procedimentos para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Graduação da UFCG, na modalidade presencial;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 11/2023, que altera a estrutura curricular do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI), Campus Campina Grande, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 08/2017;

Considerando a necessidade de otimizar a oferta dos componentes curriculares do Curso de Ciência da Computação;

Tendo em vista os documentos constantes do Processo SEI nº 23096.031998/2023-72.

RESOLVE:

Art. 1º. Adaptar a transição da estrutura curricular do Curso de e Ciência da Computação, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI), Campus Campina Grande, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 08/2017, ao currículo previsto na Resolução CSE/UFCG nº 11/2023.

Art. 2º. Os alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2025.2 poderão transitar entre as estruturas curriculares estabelecidas na Resolução CSE/UFCG nº 08/2017 e o currículo previsto na Resolução CSE/UFCG nº 11/2023.

Art. 3º. A Resolução CSE/UFCG nº 11/2023 aplicar-se-á a todos os alunos do Curso de Ciência da Computação, Campus Campina Grande, que ingressarem a partir do período letivo 2023.2.

Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2025.2, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CSE/UFCG nº 08/2017.

Art. 4º. A equivalência entre os componentes curriculares do Currículo fixado pela Resolução CSE/UFCG nº 08/2017 e os componentes curriculares fixados pela Resolução CSE/UFCG nº 11/2023, será feita com base na presente Portaria, a partir da matrícula do período letivo 2023.2, conforme o exposto no Anexo I.

Parágrafo único. Componentes curriculares de igual denominação nas normas anteriores e na vigente são equivalentes.

Art. 5º. Os componentes curriculares constantes da Resolução CSE/UFCG nº 08/2017, que não integram o Currículo da Resolução CSE/UFCG nº 11/2023, e não forem objeto de equivalência, serão equiparadas às de caráter optativo para efeito de integralização do Curso.

Parágrafo único. O número de créditos integralizados a partir da equivalência definida no *caput* fica limitado a 8 (oito) créditos.

Art. 6º. Os casos omissos serão discutidos e aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, em 06 de novembro de 2023.

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS
Pró-Reitora de Ensino
UFCG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
ANEXO I DA PORTARIA N° 00/2023

Quadro de Equivalência dos Componentes Curriculares Curso de Ciência da Computação, Campus
Campina Grande

COMPONENTES CURRICULARES - RESOLUÇÃO CSE/UFCG N° 08/2017			COMPONENTES CURRICULARES – RESOLUÇÃO CSE/UFCG N° 11/2023		
COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	CH	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	CH
Estrutura de Dados	1411305	60	Estrutura de Dados e Algoritmos	1411172	60
Laboratório de Estrutura de Dados	1411306	60	Laboratório de Estrutura de Dados e Algoritmos	1411179	60
Laboratório de Organização e Arquitetura de Computadores	1411182	60	Projeto de Sistemas Digitais	1411379	60
Metodologia Científica	1305218	60	Metodologia Científica	1411383	60
Computação e Música	1302123	60	Computação e Música	1411366	60
Desenvolvimento de Aplicações Corporativas Avançadas	1411326	60	Programação para a Web I	1411377	60
Empreendedorismo em Software	1411329	60	Empreendedorismo e Inovação	1411367	60
Princípios de Desenvolvimento Web	1411335	60	Programação para a Web II	1411378	60
Administração e Empreendedorismo	1301123	60	Empreendedorismo e Inovação	1411367	60
TECC (Ciência de Dados Descritiva)	1411351	60	Ciência de Dados Descritiva	1411364	60
TECC (Ciência de Dados Preditiva)	1411356	60	Ciência de Dados Preditiva	1411365	60
TECC (Gestão de Projetos)	1411350	60	Gestão de Projetos	1411368	60
TECC (Governança da Internet)	1411357	60	Governança da Internet	1411369	60
TECC (Habilidades Socioemocionais I)	1411362	30	Habilidades Socioemocionais I	1411370	30

COMPONENTES CURRICULARES - RESOLUÇÃO CSE/UFCG Nº 08/2017			COMPONENTES CURRICULARES – RESOLUÇÃO CSE/UFCG Nº 11/2023		
TECC (Habilidades Socioemocionais II)	1411363	30	Habilidades Socioemocionais II	1411371	30
TECC (Jogos Digitais)	1411359	60	Jogos Digitais	1411373	60
TECC (Percepção Computacional)	1411352	60	Percepção Computacional	1411374	60
TECC (Processamento de Linguagem Natural)	1411358	60	Processamento de Linguagem Natural	1411375	60
TECC (Programação para Web)	1411360	60	Programação para Web I	1411377	60
TECC (Transformação Digital)	1411361	60	Transformação Digital	1411380	60
TECC (Visualização de Dados)	1411355	60	Visualização de Dados	1411381	60
TECC (Programação Funcional)	1411302	60	Programação Funcional	1411376	60
Visão Computacional	1411344	60	Percepção Computacional	1411374	60
Interface Homem-Máquina	1411209	60	Interface Humano-Computador	1411372	60



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 06/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3938588** e o código CRC **986AD0E8**.